



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e o **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, tornam pública a **CONVOCAÇÃO** para realização da **PROVA OBJETIVA**, conforme instruções desta convocação e demais instruções contidas no Edital 02/2019 e suas retificações.

1. DATA/HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

Data da Prova: **01/12/2019 – Domingo.**

Horário de Abertura dos Portões: **8:00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8:45**

Início previsto das Provas: **9:00**

***Os horários mencionados, obedecerão ao horário local do Estado do Acre.**

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Cruzeiro do Sul/AC**.

2.2. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **25/11/2019, a partir das 15 horas**.

2.3. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova**.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova objetiva após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

2.7. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do processo seletivo já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.9. O IBFC recomenda que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização da prova.

Cruzeiro do Sul/AC, 25 de novembro de 2019.